



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA **ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR -  
UNIVERSITÁRIO N.º 002/2025.**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO E  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA –  
NÍVEL SUPERIOR - PARA ATUAREM NAS UNIDADES  
ESCOLARES E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALETE.**

**ANADIR KOCH BELLI**, Prefeita Municipal de Salete, no uso de suas atribuições, baixa normas para a realização do processo seletivo, para a admissão de estagiários conforme Lei Municipal nº 1.582/2009.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas de estagiário da Educação Básica – Nível Superior – Universitário, para atuarem nas Unidades Escolares e Administração do Município de Salete – Santa Catarina.

1.2 Os interessados poderão efetuar as inscrições na Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação e Cultura, **no período 16 DE JANEIRO DE 2025 a 29 DE JANEIRO DE 2025, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.**

1.3 Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Emprego Público ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

1.4 No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.

**II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 14 anos de idade.
- c) cursar o nível Superior (Universidade) no ano de 2025;
- d) Residir no Município de Salete;



**III – DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento da ficha de inscrição (anexo I) **pelo próprio pelo candidato.**

3.2 Deverão ser apresentados, **no momento da contratação**, os seguintes documentos: 



- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Conta Corrente Bancária (Pode ser do Responsável, apresentar juntamente com o número da conta o CPF do responsável);
- Comprovante de atestado de frequência da universidade;
- Cópia da carteira de trabalho contendo número do PIS e dados pessoais.

#### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A Classificação do candidato dar-se-á de forma global de acordo com a nota obtida na prova escrita sendo 10 (dez) questões objetivas classificando-se pela nota na ordem decrescente.

#### **V – DA PROVA**

5.1 Realizar-se-á **dia 02 DE FEVEREIRO DE 2025 às 9h**, nas dependências da Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, sito à Rua Germano Niehues, s/n, Bairro Schreiber, na cidade de Salete, Estado de Santa Catarina.

5.2 Os portões da Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden **irão abrir as 8h20 e fecharão as 8h50** para que os candidatos entrem na sala em que irá realizar a prova e pontualmente às 9h iniciará as instruções de execução.

5.3 **Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões (08h50min)**, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.

5.4 A prova será constituída de 10 (dez) questões objetivas, as questões objetivas terão 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta. **A prova terá duração de 02 (duas) horas.**

5.5 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus, bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

5.6 Em caso de empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

*AKS*



- 1º o que possuir maior idade;  
No caso de persistir o empate:  
2º as melhores notas do comprovante de escolaridade de 2024;

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 6.1 Os estudantes estagiários terão direito a receber bolsa-auxílio mensal.
- 6.2 A jornada do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (horas) semanais, no período Matutino ou Vespertino.
- 6.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano.
- 6.4 Caberão recursos contra as normas deste edital, o conteúdo das provas, pontuação das provas escritas objetivas, bem como do resultado final, exceto da homologação do resultado final do processo seletivo.
- 6.5 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido **no dia seguinte ao ato de publicação** dos atos deste Processo Seletivo, **protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Salete** através de ofício para a Secretaria de Educação e Cultura, apresentando o **motivo do recurso bem como apresentar a devida fundamentação.**
- 6.6 A simples aprovação no Processo Seletivo **não gera direito à admissão**, pois a Prefeitura do Município de Salete/SC convocará apenas o número de aprovados de acordo com a necessidade da Administração.
- 6.7 O estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 6.8 O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrente.
- 6.9 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 6.10 O processo Seletivo de que trata este Edital, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 6.11 A lista final dos classificados será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, no dia **04 de fevereiro de 2025.**
- 6.12 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação, **no dia 07 de fevereiro de 2025 através do contato telefônico (preenchido no ato da inscrição).**
- 6.13 Todos os documentos apresentados para contratação deverão estar acompanhados da via original.



6.14 Caberá a equipe da Secretaria de Educação, coordenar o processo seletivo até sua fase de conclusão, quando apresentará relatório final.

6.15 As contratações decorrentes do presente processo seletivo dar-se-ão pelo regime estatutário.

6.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*Anadir K. Belli*  
**Anadir Koch Belli**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Salete, 16 de janeiro de 2025.



**ANEXO I**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE</b>		<b>Número da Inscrição:</b>	
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL SUPERIOR - UNIVERSITÁRIO - EDITAL Nº 002/2025</b>			
Escola que frequenta:		Turno:	
Cargo: ESTÁGIARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL SUPERIOR - UNIVERSITÁRIO			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento: ..... / ..... / .....	Sexo: M( ) F( )	
CPF:	Título Eleitoral:		
Estado Civil:			
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE</b>		<b>Nº da Inscrição</b>	
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ESTAGIARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL SUPERIOR - UNIVERSITÁRIO - EDITAL Nº 002/2025.</b>			
Cargo: ESTÁGIARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL SUPERIOR			
Nome do(a) Candidato(a):			
<b>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta do Azul) e chegar 10 minutos de antecedência.</b>			
Salete, em ...../...../2025		Assinatura do Responsável pelo recebimento	

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.  
Certificamos que o(a) P. Salete  
nº 002 / 1225 de 16 / 10 / 2025  
foi atixado(a) de 16 / 10 / 2025  
16 / 10 / 2025 MURAL OFICIAL da  
Prefeitura.

**AKB**